



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESP  
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON  
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO DE 2008 A AGOSTO DE 2009

	R\$ 1,00	
	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCR EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I = 1+ 2 + 3)	2.060.114.722,91	-
1 - Pessoal Ativo	1.415.193.612,88	-
2 - Pessoal Inativo e Pensionistas	644.830.609,77	-
3 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	90.500,26	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II = 4 + 5 + 6 + 7)	333.744.559,36	-
4 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		-
5 - Decorrentes de Decisão Judicial	31.046.614,22	-
6 - Despesas de Exercícios Anteriores		-
7 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	302.697.945,14	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = (I - II))	1.726.370.163,55	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)</b>		<b>1.726.370.163,55</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.947.255.685,80	
<b>% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100</b>	<b>43,74%</b>	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	1.934.155.286,04	
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo Único, art. 22 da LRF) - 46,55%	1.837.447.521,74	

FONTE: SIAFEM

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto  
Secretário da Fazenda

Deusarina Batista dos Santos  
Contadora  
CRC: 2699 - PI